

ENC: Ibá & AMIF | Carta ao Senador Rodrigo Pacheco - PL 412/2022

Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Qua, 06/09/2023 16:36

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

1 anexos (589 KB)

20230905_Carta Senador Rodrigo Pacheco.pdf;

De: Presidencia Iba [<mailto:presidencia@iba.org>]

Enviada em: terça-feira, 5 de setembro de 2023 14:49

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Cc: adriana@amif.org.br; igor@amif.org.br; Jose Carlos Fonseca <jc.fonseca@iba.org>; Renata Stringueta

Nishio <renata.nishio@iba.org>

Assunto: Ibá & AMIF | Carta ao Senador Rodrigo Pacheco - PL 412/2022

Você não costuma receber emails de presidencia@iba.org. [Saiba por que isso é importante](#)

Exmo. Sr.

Senador Rodrigo Pacheco

Segue carta do Presidente da Ibá (Indústria Brasileira de Árvores) e da Presidente da AMIF (Associação Mineira da Indústria Florestal), referente ao substitutivo do Projeto de Lei 412/2022, sobre mercado de carbono.

Atenciosamente,



indústria brasileira de árvores



Paulo Hartung

Presidente Executivo

+55 11 3018-7804

www.iba.org

www.verditimes.com

Ibá: o futuro está nas árvores cultivadas

Reveja seu conceito: se for necessário imprima este e-mail sem medo.



indústria brasileira de árvores

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco

Senhor Senador,

Na qualidade de Presidente da Ibá (Indústria Brasileira de Árvores) e Presidente da AMIF (Associação Mineira da Indústria Florestal), associações que representam a indústria de árvores cultivadas no Brasil e no Estado de Minas Gerais, respectivamente, gostaríamos apresentar-lhe um aspecto importante do **substitutivo do Projeto de Lei nº 412, de 2022, que institui o mercado de carbono no Brasil** e que está em tramitação CMA, sob relatoria da Senadora Leila Barros.

Sei que não precisa lhe descrever a relevância do setor de base florestal plantada para o país. No ano passado, o valor bruto da nossa cadeia produtiva atingiu R\$ 244,6 bi e temos previsões de inventimento de R\$ 61,9 bi até 2028. Também nos destacamos pelos 553 mil empregos diretos gerados, pelos quase 10 milhões de hectares de floresta produtiva e pelos mais de 6 milhões de hectares de áreas de conservação.

O objetivo do substitutivo do PL 412/2022 é dotar o Brasil de um mercado regulado de créditos de carbono, uma estratégia adotada por várias das grandes potências do mundo quando miramos a transição para uma economia de baixo carbono e a diminuição da dependência de combustíveis fósseis. De acordo com o Banco Mundial, a receita dos ativos de carbono em sistemas regulados foi de aproximadamente US\$ 100 bilhões em 2022, aumento de 10% em relação a 2021. De maneira sucinta, o substitutivo do PL define que as empresas reguladas terão um limite de emissões ("cap") que será concedido através da Cota Brasileira de Emissões; para se manterem dentro dessa cota, tais indústrias precisarão reduzir suas emissões; adquirir Cotas de Emissões de outras empresas ou ainda comprar créditos de redução de emissões ou remoções de GEE gerados por projetos específicos, os chamados Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões.

O setor de árvores cultivadas tem cadeia produtiva plenamente integrada e verticalizada, com maior parte das empresas com suas próprias áreas de plantio/produção de biomassa madeireira. Sob o ponto de vista do clima, além dos benefícios associados ao uso da biomassa no processo industrial, as empresas também geram remoções de carbono da atmosfera, por meio do plantio e manutenção das florestas plantadas dedicadas. Portanto para que o impacto seja adequadamente considerado em um mercado de carbono regulado nacional, é necessário incluir as remoções de carbono geradas na base florestal nos processos de contabilização e transações de unidades no mercado.

São Paulo:

Rua Joaquim Floriano, 466 - 8º andar
Ed. Corporate - Itaim Bibi - São Paulo - SP
Cep 04534-002
Tel.: (55 11) 3018-7800

Brasília:

SHS, Quadra 6, Bloco E, Conjunto A
Edifício Terra Brasilis, sala 1810 - Brasília - DF
CEP: 70316-902
Tels.: (55 61) 3224-0108 / 3224-0109

www.iba.org



Caso isso não ocorra, o real impacto (positivo) dessas deixará de ser considerado e, por conseguinte, o potencial de mitigação, que é importante para toda a economia brasileira (oferta x demanda de créditos) será tratado de maneira inadequada, resultando em perda de vantagem competitiva. Portanto, é fundamental a inclusão das remoções de carbono geradas pelas áreas florestais conectadas às atividades industriais/ energéticas, e como unidades transacionáveis no mercado brasileiro, caso o balanço entre emissões e remoções dessas atividades reguladas seja negativo.

Gostaríamos de poder contar com seu ilustre apoio para trabalhar a matéria de maneira a potencializar as constrições do setor de árvores cultivadas para o Brasil.

O substitutito do PL se encontra na Comissão de Meio Ambiente do Senado, tendo sido concedida vista coletiva em sua última reunião, realizada no dia 30 de agosto.

Nos próximos dias, esperamos ter em mãos uma sugestão de emenda para o PL, a qual ficariamos muito honrados em apresentar-lhe para apreciação.

Atenciosamente,

Paulo Hartung

Presidente Executivo da Ibá

Adriana Maugeri

Presidente/ CEO da AMIF

São Paulo:

Rua Joaquim Floriano, 466 - 8º andar
Ed. Corporate - Itaim Bibi - São Paulo - SP
Cep 04534-002
Tel.: (55 11) 3018-7800

Brasília:

SHS, Quadra 6, Bloco E, Conjunto A
Edifício Terra Brasilis, sala 1810 - Brasília - DF
CEP: 70316-902
Tels.: (55 61) 3224-0108 / 3224-0109

www.iba.org